

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 2026013277

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Morrinhos-GO.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de material escolar, destinados aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Morrinhos-GO, compreendendo o fornecimento montado dos kits em caixas personalizadas e a entrega à Secretaria Municipal de Educação, organizados conforme as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, de acordo com as especificações, quantitativos, condições, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Descritivo dos itens

Os materiais ofertados deverão atender integralmente às especificações deste Termo de Referência, **não sendo aceitos produtos que**, embora atendam às exigências dimensionais ou quantitativas, **apresentem qualidade, acabamento, resistência, segurança ou desempenho incompatíveis com sua finalidade**. A Administração **poderá recusar materiais que apresentem qualidade manifestamente inferior** ao padrão normalmente comercializado no mercado.

LOTE 01					
KIT	PÚBLICO-ALVO	COMPOSIÇÃO DO KIT	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Kit 1	Maternal I	• 01 Caixa personalizada confeccionada em papelão rígido de elevada resistência, compatível com o peso e o volume dos materiais do respectivo kit, permitindo empilhamento, movimentação e distribuição sem deformar, romper ou desmontar. • 01 Agenda Escolar Personalizada, com capa personalizada, modelo permanente, aproximadamente 360 páginas, contendo páginas de identificação do estudante e da unidade escolar, calendário permanente, espaços para acompanhamento da rotina escolar e comunicação entre família e escola. • 02 Estojos de Massas de Modelar, estojo contendo 12 cores, peso mínimo de 200 g cada unidade, textura macia, cores vivas, produto atóxico, não esfarelável e apropriado para atividades de desenvolvimento motor e cognitivo. • 01 Caixa de Tinta Guache, contendo 6 cores miscíveis entre si, frascos com volume mínimo de 15 ml cada, solúvel em água, atóxica, com elevada cobertura e adequada para atividades de expressão artística.	200	R\$ 44,44	R\$ 8.889,00

Kit 2	Maternal II	• 01 Caixa personalizada confeccionada em papelão rígido de elevada resistência, compatível com o peso e o volume dos materiais do respectivo kit, permitindo empilhamento, movimentação e distribuição sem deformar, romper ou desmontar. • 01 Agenda Escolar Personalizada, com capa personalizada, modelo permanente, aproximadamente 360 páginas, contendo páginas de identificação do estudante e da unidade escolar, calendário permanente, espaços para acompanhamento da rotina escolar e comunicação entre família e escola. • 01 Apontador Jumbo com depósito, destinado ao apontamento de lápis de maior espessura, confeccionado em material resistente e com reservatório para retenção dos resíduos. • 01 Caderno Brochura, capa dura, contendo 96 folhas, 200x275mm. • 01 Cola Branca Líquida, contendo no mínimo 90 g, não tóxica, indicada para atividades escolares e trabalhos manuais. • 01 Caixa de Giz de Cera Jumbo, contendo 6 cores, produzida com ceras e pigmentos atóxicos, de alta resistência e apropriada para crianças da primeira infância. • 01 Caixa de Lápis de Cor Jumbo, contendo 12 cores, corpo de maior espessura, proporcionando melhor empunhadura e desenvolvimento da coordenação motora. • 02 Lápis Grafite Jumbo, confeccionados em madeira reflorestada, grafite resistente e formato adequado ao público infantil. • 02 Estojos de Massas de Modelar, estojo contendo 12 cores, peso mínimo de 200 g cada unidade, textura macia, cores vivas, produto atóxico, não esfarelável e apropriado para atividades de desenvolvimento motor e cognitivo. • 01 Pincel Artístico, com cabo de madeira e cerdas adequadas para utilização com tintas escolares. • 01 Caixa de Tinta Guache, contendo 6 cores miscíveis entre si, frascos com volume mínimo de 15 ml cada, solúvel em água, atóxica, com elevada cobertura e adequada para atividades de expressão artística.	280	R\$ 98,06	R\$ 27.456,80
Kit 3	Maternal III	• 01 Caixa personalizada confeccionada em papelão rígido de elevada resistência, compatível com o peso e o volume dos materiais do respectivo kit, permitindo	320	R\$ 117,38	R\$ 37.560,00

		empilhamento, movimentação e distribuição sem deformar, romper ou desmontar. • 01 Agenda Escolar Personalizada, com capa personalizada, modelo permanente, aproximadamente 360 páginas, contendo páginas de identificação do estudante e da unidade escolar, calendário permanente, espaços para acompanhamento da rotina escolar e comunicação entre família e escola. • 01 Apontador Jumbo com depósito, destinado ao apontamento de lápis de maior espessura, confeccionado em material resistente e com reservatório para retenção dos resíduos. • 01 Borracha escolar com capa plástica, isenta de PVC, atóxica, de elevado desempenho na remoção de grafite e produzida com materiais de fontes renováveis. • 02 Caderno Brochura, capa dura, contendo 96 folhas, 200x275mm. • 01 Cola Branca Líquida, contendo no mínimo 90 g, não tóxica, indicada para atividades escolares e trabalhos manuais. • 01 Caixa de Giz de Cera Jumbo, contendo 6 cores, produzida com ceras e pigmentos atóxicos, de alta resistência e apropriada para crianças da primeira infância. • 02 Caixas de Lápis de Cor Jumbo, contendo 12 cores, corpo de maior espessura, proporcionando melhor empunhadura e desenvolvimento da coordenação motora. • 02 Lápis Grafite Jumbo, confeccionados em madeira reflorestada, grafite resistente e formato adequado ao público infantil. • 01 Estojo de Massa de Modelar, estojo contendo 12 cores, peso mínimo de 200 g cada unidade, textura macia, cores vivas, produto atóxico, não esfarelável e apropriado para atividades de desenvolvimento motor e cognitivo. • 01 Pincel Artístico, com cabo de madeira e cerdas adequadas para utilização com tintas escolares. • 01 Caixa de Tinta Guache, contendo 6 cores miscíveis entre si, frascos com volume mínimo de 15 ml cada, solúvel em água, atóxica, com elevada cobertura e adequada para atividades de expressão artística.			
Kit 4	Jardim I e II	• 01 Caixa personalizada confeccionada em papelão rígido de elevada resistência, compatível com o peso e o volume dos materiais do respectivo kit, permitindo	1.050	R\$ 111,73	R\$ 117.316,50

		empilhamento, movimentação e distribuição sem deformar, romper ou desmontar. • 01 Agenda Escolar Personalizada, com capa personalizada, modelo permanente, aproximadamente 360 páginas, contendo páginas de identificação do estudante e da unidade escolar, calendário permanente, espaços para acompanhamento da rotina escolar e comunicação entre família e escola. • 01 Apontador com depósito, confeccionado em material termoplástico resistente e lâmina em aço carbono, com depósito em material transparente. • 01 Borracha escolar com capa plástica, isenta de PVC, atóxica, de elevado desempenho na remoção de grafite e produzida com materiais de fontes renováveis. • 03 Caderno Brochura, capa dura, contendo 96 folhas, 200x275mm. • 02 Caixas de Lápis de Cor – Com tons de pele, contendo 12 cores cada caixa, produzidas em madeira reflorestada. • 01 Cola Branca Líquida, contendo no mínimo 90 g, não tóxica, indicada para atividades escolares e trabalhos manuais. • 01 Caixa de Giz de Cera Jumbo, contendo 6 cores, produzida com ceras e pigmentos atóxicos, de alta resistência e apropriada para crianças da primeira infância. • 03 Lápis Grafite nº 2, confeccionados em madeira reflorestada, grafite resistente e fácil apontamento. • 01 Pasta Plástica com elástico, confeccionada em polipropileno transparente para organização das atividades escolares. • 01 Pincel Artístico, cabo de madeira e cerdas naturais. • 01 Tesoura Escolar sem ponta, lâminas em aço inoxidável e cabo anatômico, apropriada para uso infantil. • 01 Caixa de Tinta Guache, contendo 6 cores miscíveis entre si, frascos com volume mínimo de 15 ml cada, solúvel em água, atóxica, com elevada cobertura e adequada para atividades de expressão artística.			
Kit 5	1º ao 3º Ano	• 01 Caixa personalizada confeccionada em papelão rígido de elevada resistência, compatível com o peso e o volume dos materiais do respectivo kit, permitindo empilhamento, movimentação e distribuição sem deformar, romper ou desmontar.	1.650	R\$ 131,08	R\$ 216.273,75

		• 01 Agenda Escolar Personalizada, com capa personalizada, modelo permanente, aproximadamente 360 páginas, contendo páginas de identificação do estudante e da unidade escolar, calendário permanente, espaços para acompanhamento da rotina escolar e comunicação entre família e escola. • 01 Apontador com depósito, confeccionado em material termoplástico resistente e lâmina em aço carbono, com depósito em material transparente. • 02 Borrachas escolares com capa plástica, isenta de PVC, atóxica, de elevado desempenho na remoção de grafite e produzida com materiais de fontes renováveis. • 04 Cadernos Brochura, capa dura, contendo 96 folhas, 200x275mm. • 01 Caderno de Caligrafia, capa dura, costurado, contendo 96 folhas. • 02 Caixas de Lápis de Cor – Com tons de pele, contendo 12 cores cada caixa, produzidas em madeira reflorestada. • 01 Caixa de Canetas Hidrográficas, contendo 12 cores, tinta lavável e atóxica. • 01 Cola Branca Líquida, contendo no mínimo 90 g, não tóxica, indicada para atividades escolares e trabalhos manuais. • 06 Lápis Grafite nº 2, confeccionados em madeira reflorestada. • 01 Pasta Plástica com elástico, confeccionada em polipropileno. • 01 Pincel Artístico, apropriado para utilização com tintas escolares. • 01 Régua de 30 cm, confeccionada em poliestireno cristal. • 01 Tesoura Escolar sem ponta, lâminas em aço inoxidável e cabo anatômico, apropriada para uso infantil. • 01 Caixa de Tinta Guache, contendo 6 cores miscíveis entre si, frascos com volume mínimo de 15 ml cada, solúvel em água, atóxica, com elevada cobertura e adequada para atividades de expressão artística.			
Kit 6	4º e 5º Ano	• 01 Caixa personalizada confeccionada em papelão rígido de elevada resistência, compatível com o peso e o volume dos materiais do respectivo kit, permitindo empilhamento, movimentação e distribuição sem deformar, romper ou desmontar.	1.100	R\$ 125,59	R\$ 138.149,00

		• 01 Agenda Escolar Personalizada, com capa personalizada, modelo permanente, aproximadamente 360 páginas, contendo páginas de identificação do estudante e da unidade escolar, calendário permanente, espaços para acompanhamento da rotina escolar e comunicação entre família e escola. • 01 Apontador com depósito, confeccionado em material termoplástico resistente e lâmina em aço carbono, com depósito em material transparente. • 02 Borrachas escolares com capa plástica, isenta de PVC, atóxica, de elevado desempenho na remoção de grafite e produzida com materiais de fontes renováveis. • 03 Cadernos Brochura, capa dura, contendo 96 folhas, 200x275mm. • 01 Caderno de Caligrafia, capa dura, costurado, contendo 96 folhas. • 02 Caixas de Lápis de Cor – Com tons de pele, contendo 12 cores cada caixa, produzidas em madeira reflorestada. • 02 Canetas Esferográficas Azuis, corpo transparente e ponta de alta durabilidade e escrita macia. • 01 Caneta Esferográfica Vermelha, corpo transparente e ponta de alta durabilidade e escrita macia. • 01 Caixa de Canetas Hidrográficas, contendo 12 cores. • 01 Cola Branca Líquida, contendo no mínimo 90 g, não tóxica, indicada para atividades escolares e trabalhos manuais. • 06 Lápis Grafite nº 2, confeccionados em madeira reflorestada. • 01 Pasta Plástica com elástico, confeccionada em polipropileno transparente. • 01 Régua de 30 cm, confeccionada em poliestireno cristal. • 01 Tesoura Escolar sem ponta, lâminas em aço inoxidável e cabo anatômico, apropriada para uso infantil.			
Kit 7	6º ao 9º Ano	• 01 Caixa personalizada confeccionada em papelão rígido de elevada resistência, compatível com o peso e o volume dos materiais do respectivo kit, permitindo empilhamento, movimentação e distribuição sem deformar, romper ou desmontar.	1.200	R\$ 95,02	R\$ 114.018,00

		• 01 Apontador com depósito, confeccionado em material termoplástico resistente e lâmina em aço carbono, com depósito em material transparente. • 02 Borrachas escolares com capa plástica, isenta de PVC, atóxica, de elevado desempenho na remoção de grafite e produzida com materiais de fontes renováveis. • 02 Cadernos Universitários, capa dura, espiralados, contendo 10 matérias e aproximadamente 200 folhas cada. • 01 Caixa de Lápis de Cor – Com tons de pele, contendo 12 cores cada caixa, produzidas em madeira reflorestada. • 04 Canetas Esferográficas Azuis, corpo transparente e ponta de alta durabilidade e escrita macia. • 01 Caneta Esferográfica Vermelha, corpo transparente e ponta de alta durabilidade e escrita macia. • 01 Caixa de Canetas Hidrográficas, contendo 12 cores. • 01 Cola Branca Líquida, contendo no mínimo 90 g, não tóxica, indicada para atividades escolares e trabalhos manuais. • 01 Kit de Instrumentos Geométricos, composto por régua de 30 cm, dois esquadros (escaleno 60° e isósceles 45°) e transferidor de 180°, com marcações precisas e números visíveis, destinado às atividades de geometria. • 06 Lápis Grafite nº 2, confeccionados em madeira reflorestada. • 01 Pasta Plástica com elástico, confeccionada em polipropileno transparente. • 01 Tesoura Escolar sem ponta, lâminas em aço inoxidável e cabo anatômico, apropriada para uso infantil.			
TOTAL GERAL			5.800	R\$ 659.663,05	

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Morrinhos-GO quanto ao fornecimento de kits de material escolar destinados aos estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, abrangendo as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

A disponibilização dos materiais escolares constitui medida indispensável ao desenvolvimento das atividades pedagógicas previstas para o ano letivo, assegurando que os estudantes disponham dos



recursos necessários para participação efetiva nas práticas de ensino, independentemente de sua condição socioeconômica. Além de contribuir para a igualdade de oportunidades no ambiente escolar, a iniciativa fortalece as ações educacionais desenvolvidas pelo Município e proporciona melhores condições para o processo de ensino e aprendizagem.

Considerando as diferentes necessidades pedagógicas existentes entre as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, os kits foram estruturados em modelos distintos, contemplando materiais compatíveis com cada faixa etária e com as atividades desenvolvidas ao longo do período letivo. Essa organização permite maior racionalidade na aquisição dos materiais, evitando tanto o fornecimento de itens incompatíveis com determinada etapa de ensino quanto a ausência de materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades escolares.

A opção pelo fornecimento dos materiais já organizados em kits, devidamente acondicionados em caixas personalizadas, busca conferir maior eficiência à logística de distribuição, padronização dos materiais entregues, facilidade de conferência e melhor controle da execução contratual, reduzindo a necessidade de manipulação individual dos itens pela Administração e proporcionando maior agilidade na disponibilização dos kits às unidades escolares.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza da demanda, uma vez que possibilita à Administração realizar as aquisições de acordo com sua necessidade durante a vigência da Ata, permitindo o atendimento de eventuais variações no quantitativo de estudantes matriculados, reposições e demais situações supervenientes, sem a necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, oportuna e plenamente alinhada ao interesse público, permitindo que a Secretaria Municipal de Educação disponha de solução padronizada, eficiente e adequada para o atendimento das necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino, observando os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da continuidade dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de kits de material escolar destinados aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Morrinhos-GO, por meio do Sistema de Registro de Preços, compreendendo o fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devidamente organizados e acondicionados em caixas personalizadas.

Os kits serão distribuídos em sete modelos distintos, conforme previsto na tabela contida no item 1.1 deste Termo, correspondentes às diferentes etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental,



contemplando materiais compatíveis com as necessidades pedagógicas de cada faixa etária e com as atividades desenvolvidas ao longo do período letivo.

Os materiais deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, observando os padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho definidos neste Termo de Referência, cabendo à contratada garantir a conformidade dos produtos com as marcas apresentadas na proposta, bem como a integridade dos kits até a entrega definitiva.

As caixas personalizadas deverão possuir dimensões compatíveis com a composição de cada kit, proporcionando adequado acondicionamento, proteção dos materiais durante o transporte, armazenamento e distribuição, além de contribuir para a organização e identificação dos kits destinados aos estudantes.

A agenda escolar e a caixa personalizada integrarão a identidade visual da Rede Municipal de Ensino, observando as artes aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação, as quais poderão sofrer ajustes até sua aprovação definitiva para produção.

A solução contempla, ainda, a entrega dos kits completos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, dentro dos prazos estabelecidos, assegurando condições adequadas para sua conferência, recebimento e posterior distribuição às unidades escolares.

Dessa forma, busca-se disponibilizar uma solução padronizada, eficiente e compatível com as necessidades da Rede Municipal de Ensino, garantindo que os estudantes recebam materiais escolares completos, de qualidade e adequados à respectiva etapa de ensino, contribuindo para o regular desenvolvimento das atividades pedagógicas ao longo do ano letivo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá assegurar o fornecimento de kits de material escolar compatíveis com as necessidades pedagógicas da Rede Pública Municipal de Ensino, observando a composição específica prevista para cada etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar padrão adequado de qualidade, durabilidade, funcionalidade e segurança, atendendo às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos destinados à Educação Infantil deverão ser apropriados à respectiva faixa etária, confeccionados com materiais atóxicos e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Os kits deverão ser fornecidos completos, devidamente acondicionados em caixas personalizadas, dimensionadas de forma compatível com o volume e o peso dos materiais, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento e distribuição.

A contratada deverá assegurar que todos os produtos entregues correspondam às marcas apresentadas na proposta comercial, observando rigorosamente as especificações técnicas exigidas pela



Administração, não sendo admitida a substituição por produtos de qualidade inferior ou com características distintas daquelas aprovadas durante o procedimento licitatório.

A agenda escolar e a caixa personalizada deverão ser produzidas de acordo com as artes aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação, admitindo-se ajustes antes da autorização definitiva para fabricação, em atendimento às necessidades institucionais da Administração.

Em razão da natureza do objeto, a contratação deverá privilegiar a padronização dos materiais, a uniformidade dos kits e a qualidade dos produtos fornecidos, assegurando que todos os estudantes recebam materiais equivalentes, adequados à respectiva etapa de ensino e aptos ao desenvolvimento das atividades pedagógicas previstas para o período letivo.

5. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E PESQUISA DE MERCADO

A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada mediante pesquisa de mercado realizada em conformidade com as boas práticas aplicáveis às contratações públicas, utilizando como principal fonte de consulta a plataforma Banco de Preços, ferramenta especializada que consolida informações provenientes de licitações, contratos e atas de registro de preços celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública.

Para conferir maior representatividade à pesquisa, a Administração também realizou consulta direta ao mercado, obtendo cotações de empresas atuantes no segmento que atenderam tempestivamente às solicitações encaminhadas, ampliando a base de dados utilizada na composição do orçamento estimado.

Na consolidação das informações extraídas do Banco de Preços foi adotada a média saneada, metodologia estatística que desconsidera valores manifestamente discrepantes, proporcionando maior confiabilidade aos preços referenciais. Posteriormente, essa referência foi consolidada com as cotações obtidas junto às empresas participantes da pesquisa de mercado, sendo apurada a média geral entre as fontes pesquisadas, a qual passou a constituir o valor estimado da contratação.

Dessa forma, a metodologia empregada permitiu a obtenção de um orçamento compatível com os preços praticados no mercado, conferindo maior robustez técnica à estimativa de custos e assegurando que o valor de referência reflita, de maneira equilibrada, tanto as contratações públicas quanto a realidade do mercado fornecedor, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. DO FORNECIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. Condições gerais do fornecimento



O fornecimento dos kits de material escolar deverá ocorrer conforme as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando rigorosamente a composição prevista para cada modelo de kit.

Os materiais deverão ser entregues novos, de primeiro uso, completos, devidamente acondicionados em caixas personalizadas e em perfeitas condições de utilização, sendo vedado o fornecimento de produtos recondicionados, reutilizados, remanufaturados ou que apresentem qualquer avaria, defeito de fabricação ou divergência em relação às especificações exigidas.

Os kits deverão ser entregues integralmente montados, cabendo à contratada a responsabilidade pela conferência da composição, acondicionamento, identificação e integridade dos materiais, respondendo pela substituição ou complementação de quaisquer itens que apresentem defeitos, desconformidades ou ausência de componentes.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, em horário previamente acordado entre as partes.

Os quantitativos serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não ficando o Município obrigado a adquirir a totalidade das quantidades estimadas.

Os layouts da agenda escolar personalizada e das caixas personalizadas estão disponibilizados no anexo deste Termo e deverão ser previamente submetidos à aprovação da Secretaria Municipal de Educação antes do início da produção, podendo sofrer ajustes por solicitação da Administração até sua aprovação definitiva.

A contratada deverá garantir que todos os produtos entregues correspondam às marcas apresentadas na proposta vencedora, não sendo admitida a substituição por produtos de qualidade inferior ou com especificações diversas daquelas aprovadas pela Administração.

6.2. Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos kits, mediante conferência quantitativa inicial, destinada a verificar a correspondência entre os volumes entregues e a Ordem de Fornecimento, bem como as condições aparentes das embalagens e dos materiais.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, nem afasta a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos produtos fornecidos, à conformidade das especificações técnicas, à composição dos kits ou à existência de vícios, defeitos ou divergências posteriormente identificados.

Constatadas irregularidades aparentes, volumes avariados ou qualquer desconformidade que impeça a conferência dos materiais, a Administração poderá recusar total ou parcialmente o recebimento, determinando à contratada a adoção das providências necessárias à regularização do fornecimento.

6.3. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência detalhada dos kits pela Secretaria Municipal de Educação, mediante verificação da composição de cada modelo, da conformidade das especificações técnicas, das marcas apresentadas na proposta, da qualidade dos materiais, da personalização das caixas e agendas, bem como da integridade dos produtos entregues.

Verificada qualquer divergência entre os materiais fornecidos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada será notificada para promover a substituição ou complementação dos itens necessários, no prazo fixado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

Somente após a constatação de que o objeto foi fornecido em conformidade com as condições pactuadas será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelos vícios ou defeitos que venham a ser constatados durante o período de garantia legal.

6.4. Substituição e correção de irregularidades

Verificada qualquer irregularidade nos materiais fornecidos, incluindo defeitos de fabricação, divergência entre as especificações exigidas e as efetivamente entregues, desconformidade das marcas apresentadas na proposta, ausência de itens, quantitativos inferiores aos contratados, avarias decorrentes do transporte ou qualquer outra inconformidade que comprometa a utilização dos kits, a contratada será formalmente notificada para promover a devida regularização.

A substituição, complementação ou correção das irregularidades deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação emitida pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Os materiais recusados deverão ser substituídos por produtos novos, que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, vedado o reaproveitamento de itens rejeitados ou a substituição por produtos de qualidade inferior.

A realização da substituição ou correção das irregularidades não exime a contratada das responsabilidades assumidas contratualmente, nem interrompe os prazos e demais obrigações decorrentes da execução do objeto.

6.5. Responsabilidade pela entrega

A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento dos kits de material escolar, respondendo pela aquisição dos materiais, conferência da composição, acondicionamento em caixas personalizadas, transporte, carga, descarga e entrega nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo embalagens, fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, correrão por conta exclusiva da contratada.

Os kits deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, devidamente identificados e protegidos contra avarias decorrentes do transporte e manuseio, cabendo à contratada responder por quaisquer danos, extravios ou perdas verificadas até o recebimento definitivo pela Administração.

A contratada também será responsável por assegurar que todos os kits correspondam às especificações técnicas, quantitativos e marcas constantes da proposta vencedora, promovendo, sempre que necessário, a substituição ou complementação de materiais em desconformidade, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.6. Qualidade dos materiais.

Os materiais que compõem os kits escolares deverão apresentar padrão de qualidade compatível com sua finalidade educacional, assegurando desempenho, resistência e durabilidade adequados ao uso contínuo durante o período letivo.

Não serão aceitos produtos que, embora atendam formalmente às especificações dimensionais ou quantitativas, apresentem características construtivas, acabamento, resistência ou desempenho incompatíveis com a utilização regular no ambiente escolar.

Os itens destinados à Educação Infantil deverão ser apropriados à respectiva faixa etária, produzidos com materiais atóxicos e seguros, observando as normas técnicas e certificações aplicáveis, quando exigidas para o produto.

A Administração poderá recusar materiais que apresentem qualidade manifestamente inferior ao padrão normalmente comercializado por fabricantes regularmente estabelecidos no mercado nacional ou que comprometam sua funcionalidade, segurança, durabilidade ou utilização pedagógica, ainda que atendam parcialmente às especificações constantes deste Termo de Referência.

6.7. Do Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro



O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente será admitido nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação inequívoca da ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que altere de forma extraordinária os custos da contratação e torne excessivamente onerosa a execução do objeto.

O pedido deverá ser formalmente apresentado pela contratada, acompanhado de documentação idônea e suficiente para demonstrar o efetivo desequilíbrio, sua repercussão direta sobre os custos da contratação e o nexo causal entre o evento alegado e a alteração da equação econômico-financeira originalmente pactuada.

Não serão admitidos pedidos fundamentados exclusivamente em variações ordinárias de mercado, oscilações normais de preços, aumento de custos inerentes à atividade empresarial, erro de composição da proposta ou fatos que integrem os riscos ordinários da contratação.

A eventual concessão do reequilíbrio econômico-financeiro ficará condicionada à análise técnica e jurídica da Administração, não gerando direito automático à revisão dos preços, permanecendo a contratada obrigada ao cumprimento de todas as obrigações assumidas até decisão administrativa em sentido diverso.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução da futura contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabendo à Administração exercer o controle necessário para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, observando-se as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na proposta vencedora.

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada por gestor e fiscais, aos quais competirá verificar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar ocorrências, determinar correções quando necessárias e adotar as providências cabíveis para garantir a regular execução do objeto.

7.1. Gestor do contrato

Fica designado como Gestor do Contrato o servidor **REGINALDO ÁVILA DA SILVA**, matrícula 2968, responsável pela Gerência Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá o acompanhamento administrativo da execução, competindo-lhe especialmente:

- I – acompanhar a execução contratual de forma geral;
- II – verificar o cumprimento das condições estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência;
- III – controlar prazos, saldos, ordens de fornecimento e demais registros necessários;
- IV – solicitar providências ao contratado quando verificada qualquer irregularidade;



- V – comunicar à autoridade competente eventuais descumprimentos contratuais;
- VI – adotar as medidas necessárias para aplicação de sanções, quando for o caso;
- VII – manter os registros da execução atualizados no processo administrativo.

O gestor atuará na coordenação da execução contratual, sem prejuízo da atuação dos fiscais designados.

7.2. Fiscalização técnica do contrato

Ficam designados como Fiscais do Contrato os seguintes servidores:

STEFFANY LAYANE RIBEIRO GARCIA PEREIRA, matrícula 4014164, Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela fiscalização técnica dos itens relacionados ao mobiliário escolar, mobiliário da Educação Infantil e demais materiais destinados às atividades pedagógicas, competindo-lhe verificar a conformidade dos bens com as especificações, quantidades e qualidade exigidas, bem como atestar o recebimento quando estiverem de acordo com as condições estabelecidas.

7.3. Atribuições da fiscalização

Compete ao fiscal do contrato, no âmbito de suas atribuições:

- I – acompanhar o fornecimento do objeto contratado;
- II – conferir os materiais entregues, seus quantitativos e especificações;
- III – verificar a conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento, o Termo de Referência e a proposta vencedora;
- IV – registrar e comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades verificadas;
- V – atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, quando cabível;
- VI – solicitar a substituição ou complementação dos materiais entregues em desconformidade com o contrato.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica

8.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz.

8.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, conforme o caso.

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e Federal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. Qualificação econômico-financeira

8.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida sua participação na licitação, nos termos do art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021, ou de sociedade simples.



8.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

c) os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

d) os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao SPED.

8.3.4. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão ser dispensadas da apresentação de balanço patrimonial para fins de habilitação, quando aplicável à natureza da contratação.

8.3.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.4. Qualificação técnica

9.4.1. Apresentar **atestado de capacidade técnico-operacional**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Responsabilidades da Contratada

Compete à Contratada, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação aplicável:

I – Fornecer os kits de material escolar em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta vencedora.

II – Entregar os materiais novos, de primeiro uso, completos, livres de defeitos ou avarias, observando padrão de qualidade, acabamento, resistência, segurança e desempenho compatíveis com sua



finalidade, não sendo admitidos produtos de qualidade manifestamente inferior ao padrão normalmente comercializado no mercado.

III – Garantir que todos os materiais fornecidos correspondam às marcas apresentadas na proposta comercial, sendo vedada sua substituição sem prévia e expressa autorização da Administração.

IV – Acondicionar os materiais em caixas personalizadas, dimensionadas de forma compatível com a composição de cada kit, assegurando sua integridade durante o transporte, armazenamento e entrega.

V – Produzir as agendas escolares e as caixas personalizadas de acordo com os layouts aprovados pela Secretaria Municipal de Educação, submetendo previamente as artes para validação antes do início da fabricação.

VI – Responsabilizar-se pela conferência da composição de cada kit, assegurando que todos os materiais sejam entregues nas quantidades e especificações previstas.

VII – Efetuar a entrega dos kits no prazo estabelecido pela Administração, nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, arcando integralmente com os custos de embalagem, transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas necessárias à execução do objeto.

VIII – Substituir ou complementar, sem ônus para a Administração, os materiais que apresentem defeitos, avarias, divergências de especificação, ausência de itens ou qualquer desconformidade constatada durante o recebimento provisório, definitivo ou posteriormente, quando decorrente de vício de fabricação.

IX – Atender, no prazo fixado pela Administração, às notificações relativas à correção de irregularidades verificadas na execução do objeto.

X – Responsabilizar-se pela qualidade, resistência, funcionalidade e segurança dos materiais fornecidos, observando as normas técnicas aplicáveis e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

XI – Fornecer, sempre que solicitado pela Administração, catálogos, fichas técnicas, laudos, certificados ou outros documentos necessários à comprovação da conformidade dos produtos ofertados.

XII – Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, propondo as medidas necessárias para minimizar eventuais impactos.

XIII – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

XIV – Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação, omissão, culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, durante a execução do objeto.



XV – Observar a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental e demais normas aplicáveis à execução contratual, respondendo integralmente pelos encargos decorrentes de sua atividade empresarial.

XVI – Manter sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual, quando sua divulgação puder causar prejuízo à Administração.

10.2. Responsabilidades da Contratante

Compete à Contratante, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação vigente e no instrumento contratual:

I – Emitir a Ordem de Fornecimento, indicando os quantitativos, locais e demais informações necessárias à execução do objeto.

II – Disponibilizar à contratada as artes gráficas da agenda escolar e da caixa personalizada, promovendo sua análise e aprovação antes do início da produção.

III – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de servidor formalmente designado, comunicando à contratada as ocorrências que exijam providências corretivas.

IV – Receber os materiais provisória e definitivamente, após a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

V – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações, quantitativos ou demais condições estabelecidas na contratação.

VI – Notificar a contratada acerca de irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para sua regularização, quando cabível.

VII – Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo do objeto e o cumprimento das exigências legais e contratuais.

VIII – Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

IX – Prestar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

X – Exercer os demais atos de gestão e fiscalização necessários à boa execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote, observadas as exigências de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A adoção do Pregão justifica-se em razão de o objeto consistir na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, permitindo a comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

O julgamento pelo critério de menor preço por lote mostra-se o mais adequado ao interesse público, considerando que os kits escolares constituem **conjuntos previamente definidos**, compostos por materiais que deverão ser **fornecidos de forma padronizada**, devidamente acondicionados em caixas personalizadas e entregues completos.

A reunião dos itens em lote único busca assegurar a uniformidade dos materiais distribuídos aos estudantes, a compatibilidade entre os componentes de cada kit, a padronização da identidade visual, a simplificação da gestão contratual e a responsabilização integral de um único fornecedor pelo fornecimento do objeto, reduzindo riscos relacionados à entrega parcial, incompatibilidade entre produtos e divergências de especificações.

As propostas deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, não sendo admitidas ofertas que apresentem produtos incompatíveis com as características mínimas exigidas ou de qualidade manifestamente inferior ao padrão normalmente comercializado no mercado.

Para fins de análise da proposta, a licitante deverá **apresentar a identificação das marcas de todos os materiais que compõem os kits**, bem como a planilha contendo os **respectivos valores unitários de cada item**, permitindo à Administração verificar a conformidade dos produtos ofertados, a composição dos preços e a exequibilidade da proposta.

A Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, amostras ou outros documentos necessários para comprovação das especificações e da qualidade dos materiais ofertados, sempre que entender necessário à adequada instrução do julgamento.

Serão consideradas vencedoras as propostas que atenderem integralmente às exigências deste Termo de Referência, apresentarem plena exequibilidade e oferecerem o menor preço para o lote, observados os princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12. DO PAGAMENTO



I - O pagamento será realizado somente em relação aos serviços efetivamente executados, recebidos e atestados pela fiscalização contratual, conforme Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação e documentação comprobatória apresentada pela contratada.

II - O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do material solicitado, à regular liquidação da despesa e à verificação da conformidade da documentação fiscal, contratual e comprobatória exigida, não sendo admitido pagamento por material não entregue ou entregue parcialmente, sem atesto ou em desacordo com a Ordem de Serviço.

III - O pagamento não será realizado antes de transcorrido o prazo mínimo **de 30 (trinta) dias**, contado da apresentação regular da nota fiscal e da documentação exigida, desde que a entrega tenha sido devidamente recebidos e atestados pela Administração.

IV - O prazo previsto no item anterior não implica pagamento automático no primeiro dia subsequente ao seu decurso, devendo ser observados os procedimentos internos de liquidação, conferência, disponibilidade financeira, ordem cronológica de pagamentos e demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

V - Havendo erro na nota fiscal, ausência de documento obrigatório, divergência de quantitativo, pendência de recebimento ou qualquer inconformidade relacionada à execução, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização pela contratada, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade, quando cabível.

VI - Serão realizadas as retenções tributárias, previdenciárias ou legais cabíveis, conforme a legislação vigente, devendo o pagamento ser efetuado em conta bancária indicada pela contratada e vinculada à sua titularidade.

VII - A Nota Fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente em nome de:

Fundo Municipal de Educação de Morrinhos

CNPJ nº 50.053.522/0001-20

VIII - Na Nota Fiscal deverão constar, de forma clara e completa, todas as informações necessárias à identificação da contratação, incluindo, quando couber:

- a) número do processo administrativo;
- b) número da licitação ou do contrato;
- c) número da Ata de Registro de Preços, se for o caso;
- d) descrição dos itens fornecidos;
- e) quantidades;
- f) valores unitários e totais;
- g) dados bancários da contratada para pagamento;
- h) demais informações exigidas pela Administração.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Educação, conforme classificação abaixo indicada:

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Educação – FME

Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 16.1301.0020.2090 – Gestão SME

Subgrupo: 30 – Material de Distribuição Gratuita Consumo

Ficha: 20260813

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Recurso Financeiro: 101000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Educação

Natureza da Despesa: 339032 – Material de Distribuição Gratuita

Por se tratar de contratação decorrente de Sistema de Registro de Preços, a indicação orçamentária poderá ser confirmada no momento da formalização da contratação, emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração. A despesa poderá correr por dotação diversa ou complementar que venha a substituí-la ou se mostre legalmente adequada ao custeio do objeto.

14. PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, o atraso injustificado na entrega dos materiais, o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos ou marcas apresentadas na proposta, a entrega de kits incompletos, o fornecimento de materiais de qualidade incompatível com o estabelecido neste Termo de Referência, a recusa injustificada em atender às determinações da fiscalização ou qualquer conduta que comprometa a adequada execução da contratação sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e demais cominações legais cabíveis.

Poderão ser aplicadas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15. DA VIGÊNCIA



O contrato terá vigência de 12 meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando cabível, desde que demonstrada a vantajosidade da continuidade para a Administração. A prorrogação não ocorrerá de forma automática, ficando condicionada à solicitação formal, à disponibilidade orçamentária, à manutenção das condições de habilitação e à avaliação satisfatória da execução contratual.

16. APROVAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com base em informações técnicas e jurídicas demonstradas pelo demandante do processo, em harmonia com a legislação de referência. Mediante análise da viabilidade da contratação, **submeto à aprovação de Vossa Senhoria.**

Morrinhos-GO, 06 de julho de 2026.

Digitally signed by JOAO BATISTA LOPES JUNIOR
Date: 2026.07.06 15:04:50 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

JOÃO BATISTA LOPES JUNIOR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – SEMED

APROVADO POR:

Digitally signed by INESSA APOLINARIO DA SILVEIRA:99433320182
Date: 2026.07.13 08:49:21 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

INESSA APOLINÁRIO DA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VISTA DE CIMA



VISTA FECHADA (FRENTE)







